TABELA "B" ATOS DOS OFICIAIS DOS REGISTROS DE IMÓVEIS

ATOS PRATICADOS EMOLUMENTOS

I – Averbação:
a) Com valor declarado e construção, 50% dos emolumentos da registro item VI desta
tabela.
b) Sem valor declarado ou prenotação R\$ 42,80
OBSERVAÇÕES:
Dos aditivos de contratos com ou sem valor declarado, 50% das custas das letras "a" e
"b", respectivamente.
2). copective.menter
II – Comunicação:
Obrigatória entre autoridades, repartições públicas e cartórios
III – Dúvida:
Quando o título não estiver revestido das formalidades legais R\$ 21,44
IV – Editais:
Qualquer que seja o seu fim, por grupo de quatro vias ou fração R\$ 1,46
V – Abertura de matrícula R\$ 5,72
VI – Registros:
Até o valor de R\$ 6,40 R\$ 17,89
Até o valor de R\$ 12,80 R\$ 28,66
Até o valor de R\$ 38,40 R\$ 42,80
Até o valor de R\$ 96,00 R\$ 57,30
Até o valor de R\$ 160,00 R\$ 71,46
Até o valor de R\$ 480,00 R\$ 99,21
Até o valor de R\$ 960,00 R\$ 127,56
Até o valor de R\$ 1.920,00 R\$ 155,93
Até o valor de R\$ 2.560,00 R\$ 178,62
Até o valor de R\$ 3.200,00 R\$ 214,33
Acima de R\$ 3.200,00 , cada 1.280,00 ou fração até o valor máximo de UPFAL
10.820,0412 R\$ 175.392,87 sem qualquer outro acréscimo desse valor em diante
R\$ 21,44
VII – Loteamento, desmembramento, instituição e incorporação em condomínio:
a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas
de publicação pela imprensa.
Por lote gleba R\$ 5,19
b) Registro de incorporação imobiliária ou especificação e instituição de condomínio,
calculando sobre o valor do terreno e o custo global (Lei Federal 4591, de 16.12.64, art.
32h)(sem restrição do teto) reduzindo-se, no entanto em 70% pelo que exceder ao
valor de UPFAL 10.820,0412 R\$ 175.392,87 .
c) Registro da Convenção de Condomínio.
Por unidade R\$ 7,35

NOTA: Emolumento mínimo R\$ 44,10
VIII – As buscas para fornecimento de certidão serão cobrados a razão de R\$ 7,35 por imóvel, além da certidão, aplicando-se as disposições da Tabela "O" aos demais atos não especificados.
IX – Registro de Emissão de Debêntures, 20% do valor fixado no item VI.
X – O registro de cédula do livro 2 e do livro 3 auxiliar o mesmo valor previsto no item VI.
XI – Via excedente de documentos registrados
XII – Microfilmagem de documento referido nesta tabela:
Por grupo de 5 páginas R\$ 4,30
XIII – Recebimento de prestação previsto no Dec. Lei 58, de 10 de dezembro de 1937, e na Lei 6.766, de 20 de dezembro de 1979:
a) Pela abertura de conta e recebimento da primeira prestação R\$ 10,72 b) Pelo recebimento sem abertura de conta: ao oficial, 1% do valor depositado. NOTAS:
1ª Os valores previstos neste item serão prestamistas.
2ª Os emolumentos devidos pelos atos em que são partes autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista nas quais a União, o Estado e o Município sejam acionistas majoritários serão reduzidos em 50%.
XIV – Sistemas de Processamento de Dados (computador) de documento referido
nesta Tabela, qualquer que seja o nº de páginas R\$ 4,30